

**EDITAL**

A CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a **Licença de Operação Nº 791/2008** com validade de 02 (dois) anos, para o funcionamento da fábrica de blocos de concreto com 0,25ha, localizada na Rodovia BR 101/RS no Km 47+200 lado direito, no município de Terra de Areia, Rio Grande do Sul.

**Secretaria da Saúde****Secretário: Osmar Terra**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900  
Fone: (51) 3288-5800

**EDITAIS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 13  
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA  
3ª CRS**

A Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, com base na Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93 e suas alterações comunica a abertura do prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, para a habilitação de Instituições interessadas em prestar **serviços técnico-profissionais especializados na área de Anatomia Patológica e Citopatologia, conjuntamente**, aos usuários do Sistema Único de Saúde, para atendimento regionalizado abrangendo a **3ª Coordenadoria Regional de Saúde**, Municípios sob Gestão Estadual na Média e Alta Complexidade citados no Anexo I deste Edital.

**I- MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA:** Anexo I**II-CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:**

As instituições interessadas em prestar os serviços para o SUS, deverão apresentar requerimento, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo responsável legal, solicitando a habilitação. Deverá conter o número do processo 86638-2000/08-4 endereçado à 3ª Coordenadoria Regional de Saúde e entregue no Protocolo daquela Coordenadoria, sito à Av. Fernando Osório, 300 - Centro - Pelotas/RS - Fones: (53) 3227-5767/RS, das 8hs30min às 17h, acompanhado dos documentos abaixo relacionados:

1. Contrato Social ou Estatuto Social e alterações posteriores devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos onde conste, dentro de seus objetivos, a prestação dos serviços indicados no Anexo I, do presente Edital;
2. Declaração dos Sócios e Diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia/assessoramento na Área Pública de saúde no âmbito Federal, Estadual ou Municipal no Estado do Rio Grande do Sul;
3. CNPJ atualizado (anexar cópia);
4. Cópia completa do CNES;
4. Cópia completa do CNES;
5. Alvará de Localização fornecido pelo Município onde se localiza a pessoa jurídica a ser contratada;
6. Alvará de Licença, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual/Municipal;
7. Atestado que informe a capacidade máxima de atendimento, na área de Anatomia Patológica e Citopatologia, bem como os horários dos profissionais emitido pelo responsável legal;
8. Relação de equipamentos existentes;
9. Nome do Responsável Técnico e registro no respectivo Conselho Regional da categoria;
10. Comprovação da realização do controle Interno e Externo da Qualidade (ensaios de proficiência).
11. Certidões Negativas de Débito vigentes: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS;
12. Certidão Negativa de falência;

**III- DOS QUANTITATIVOS FÍSICO-FINANCEIROS:** Os serviços técnico-profissionais especializados na área de Anatomia Patológica e Citopatologia, serão contratados conjuntamente e de acordo com as necessidades do Gestor e os valores constantes na Tabela do SIA/SUS, dentro dos quantitativos mensais e anuais máximos discriminados no Anexo I.

**IV- DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:** A contratação será efetivada mediante o atendimento do disposto neste Edital, nas normas vigentes, pertinentes à matéria e após a comprovação dos requisitos técnicos e da capacidade instalada para absorver a demanda de atendimentos, em vistoria a ser realizada pela Secretaria da Saúde. A prioridade no processo de contratação será de acordo com as necessidades do Gestor e em conformidade com a Lei Orgânica de Saúde, que estabelece a preferência para entidades públicas, filantrópicas, privadas sem fins lucrativos e entidades com fins lucrativos, nessa ordem. O Gestor poderá contratar os serviços por região, de acordo com a área geográfica abrangida e parecer do Colegiado de Gestão Regional – COGERE.

No caso de o prestador interessado em habilitar-se ao presente Chamamento estar sediado em município em Gestão Plena do SUS, será garantida a destinação de recursos ao Teto financeiro daquele município para fins de contratação da entidade.

**V- VALOR DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS:** Os constantes da Tabela SIA/SUS vigentes.

**VI- FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal, mediante processamento do Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS.

**VII- FONTE DE RECURSO:** Teto da Gestão Plena do SUS, do Rio Grande do Sul.

O Edital com seu anexo e informações adicionais poderão ser obtidas na Internet: [www.saude.rs.gov.br/DAHA](http://www.saude.rs.gov.br/DAHA) ou na 3ª Coordenadoria Regional de Saúde, no endereço acima mencionado.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2008.

**ANEXO I**

	FÍSICO MÊS	VALOR R\$ MÊS	FÍSICO ANO	VALOR R\$ ANO
Total procedimentos de diagnóstico em Anatomia Patológica e Citopatologia	2.369	R\$ 24.302,15	28.428	R\$ 291.625,80

**MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA**

Amaral Ferrador  
Arroio do Padre  
Arroio Grande  
Canguçu  
Capão do Leão  
Cerrito  
Cristal  
Herval  
Jaguarão  
Morro Redondo  
Pedras Altas  
Pedro Osório  
Pinheiro Machado  
Piratini  
Santana da Boa Vista  
São Lourenço do Sul  
Turuçu

**Código 455174**

**PORTARIAS****PORTARIA Nº577/2008**

[\(Revogada pela Portaria SES Nº 1.235/2022\)](#)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o grave problema de Saúde Pública representado pela Hepatite causada pelo vírus B;
- a implementação do Programa Estadual de Prevenção, Vigilância e Controle das Hepatites Virais, determinada pela Sra. Governadora;
- o risco de contaminação por vírus B associado à atividade ocupacional que envolva exposição à sangue ou outros fluidos orgânicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ampliar as categorias profissionais consideradas de risco para Hepatite B, incluindo Podólogos, Manicures, Tatuadores e Barbeiros.

Art. 2º Determinar a plena disponibilização de Vacina contra a Hepatite B na Rede dos serviços do SUS/RS de acordo com a Nota Técnica 01/08 da Divisão de Vigilância Epidemiológica do Centro Estadual de Vigilância em Saúde da SES/RS, em anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2008

**ARITA BERGMANN**

Secretária de Estado da Saúde Adjunta

**ANEXO PORTARIA Nº 577/2008**

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/2008

Assunto:	IMPLEMENTAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA HEPATITE B EM MANICURES, PODÓLOGOS, BARBEIROS E TATUADORES
----------	--

A Hepatite causada pelo vírus B é um grave problema de Saúde Pública pela capacidade de cronicar e causar cirrose, hepatocarcinoma e óbitos. Estima-se que a prevalência da Hepatite B seja em torno de 450 milhões de portadores crônicos no mundo, dos quais dois milhões concentram-se no Brasil. O risco de contaminação por vírus B associado à atividade ocupacional é bem descrito principalmente nas atividades que envolvam exposição à sangue ou outros fluidos orgânicos. A vacina contra Hepatite B tem eficácia de 90 a 95%, sendo considerada como uma das medidas mais importantes para a prevenção contra esse vírus. O Programa Nacional de Imunização, em setembro de 2008, incluiu as categorias profissionais de manicures e podólogos na população alvo para a vacinação contra Hepatite B, conforme Informe Técnico em anexo. No Estado do Rio Grande do Sul, estamos ampliando a indicação de vacina para os barbeiros e tatuadores. Para que seja assegurada esta implementação, orientamos:

- Disponibilizar essa Nota Técnica com o anexo do Informe Técnico do PNI/SVS/Ministério da Saúde para todos os municípios e salas de vacinas;
- Manter o esquema vacinal contra o vírus da Hepatite B da rotina de 3 doses (intervalo 0,1 e 6 meses);
- O acesso a esta vacina será mediante a auto-declaração do profissional interessado;
- Em casos de não conclusão do esquema vacinal, recomenda-se completar as doses que faltam, não sendo necessário iniciar um novo esquema.

**Código 455175**

**SÚMULAS****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO - 0155/2008**

Processo n.º: 064484-20.00/08-9

A pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela portaria N.º 210/2007, indicam os vencedores.

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos  
Lotes 01 e Lotes 05 – Empresa: PRÓDIET FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ 81.887.838/0001-40 Valor R\$ 1.217.016,00

Lotes 02 - Lotes 03 - Lotes 07 - Empresa: E M S S/A – CNPJ 57.507.378/0003.65 Valor R\$ 1.249.365,60

Lotes 04 – Empresa: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 06.234.797/0001-78 Valor R\$ 293.760,00

Lotes 06 - Empresa: LABORATÓRIOS FERRING LTDA– CNPJ 74.232.034/0001-48 Valor R\$ 203.400,00

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Secretaria da saúde do Estado do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 18 de novembro de 2008.

DA - Divisão de Compras

**Código 455171**